



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Requerimento 002/2026

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Augusto Hart Ferreira

Assunto: Requerimento de envio de documentação de diárias – Prefeito, Vice-Prefeito e Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos regimentais e no regular exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, requer-se a Vossa Excelência o encaminhamento a esta Casa Legislativa, para fins de fiscalização por este vereador, de cópia integral da documentação relativa às diárias percebidas pelo Prefeito Municipal, Sr. Augusto Hart Ferreira, nos períodos compreendidos entre os anos de 2013 a 2020 e de 2025 até fevereiro de 2026.

Requer-se, ainda, o encaminhamento da documentação referente às diárias percebidas pelo Vice-Prefeito, Sr. Fernando Válber da Silva, no período de 2025 até fevereiro de 2026, pelos mesmos fundamentos legais e constitucionais expostos.

Do mesmo modo, requer-se o envio da documentação relativa às diárias percebidas pelo Chefe de Gabinete, Sr. Antônio Luiz Ribeiro, no período de 2025 até fevereiro de 2026, considerando que a fiscalização dos gastos públicos abrange todos os agentes que exerçam funções de gestão ou assessoramento direto na Administração Municipal.

O presente requerimento fundamenta-se no dever institucional de acompanhamento e controle dos atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos públicos, especialmente aqueles relacionados a verbas indenizatórias, cuja correta aplicação deve observar critérios de interesse



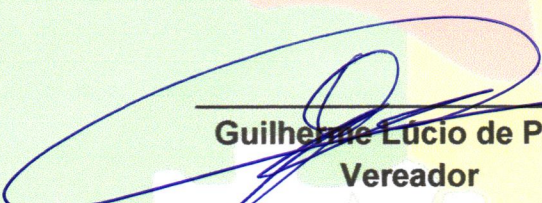


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

público, economicidade e transparência. O acesso às referidas documentações é medida indispensável para assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, atribuição típica do Poder Legislativo.

Destaca-se que a solicitação encontra amparo no princípio da publicidade e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que assegura o acesso a informações de interesse coletivo ou geral, notadamente quando relacionadas à gestão de recursos públicos.

Termos em que,
Pede deferimento.



Guilherme Lúcio de Paiva
Vereador

RUA JOSÉ CLETO DUARTE, Nº 86, CENTRO. CEP: 37567-000

Tel.: (35) 3453-1611 ou 3453-1281 – EMAIL: cmssbelavista@gmail.com